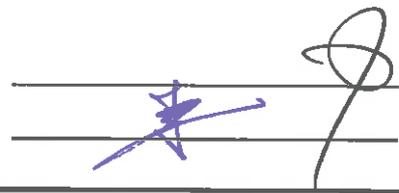




# CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2021-04-01**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1 DE ABRIL DE 2021**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 10H00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 10H30

Reunião realizada por videoconferência, nos termos do n.º 3 do artigo 3º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março (medidas excecionais de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19)

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Jorge Manuel Novais de Lima (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**FALTAS:** Faltou o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo o mesmo invocado uma situação de ausência inferior a 30 dias (art.º 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro), tendo sido substituído pelo Sr. Vereador, Luís Fonseca Castro Pinto.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou.



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ATA N.º 7/2021

Dia 1 de abril de 2021

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2021-03-31)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais: 2.772.524,71€**

**Operações não orçamentais: 467.443,39€**

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

O Sr. Presidente, João Gonçalves, deu nota de que, com efeitos ao dia 31 de março, o Concelho de Carrazeda de Ansiães estava sem casos ativos da COVID-19. No relatório da ARS Norte também é dito que nas últimas duas semanas não houve casos no Concelho, o que são boas notícias.

No início da presente semana o Centro de Apoio Empresarial de Carrazeda de Ansiães (CAECA) foi vistoriado pela Autoridade de Saúde Pública, para que possa começar a funcionar como centro de vacinação COVID-19. A apreciação àquele equipamento municipal foi bastante positiva. Nesse centro de vacinação o Município dará apoio logístico, mediante a afetação de alguns colaboradores. O Centro de Saúde de Carrazeda de Ansiães contribuirá com recursos humanos – médicos e enfermeiros. Caso haja disponibilidade de vacinas, existe a expectativa que o centro de vacinação comece a funcionar a partir do dia 5 de abril.

São preocupantes os reduzidos números de pessoas vacinadas no espaço da União Europeia, bem como os casos ativos que permanecem. Embora em Portugal não se verifiquem muitos casos ativos, continua a haver motivos para preocupação.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

### **ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

### **COMUNICAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS DA SRA VICE-PRESIDENTE ADALGISA MARIA CAPELA RODRIGUES BARATA**



**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Comunicação do gozo de um dia de férias da Sra. Vice-presidente Adalgisa Barata, no dia 26 de março de 2021.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**REGULAMENTO MUNICIPAL AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DA NATALIDADE / PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA N. °1540/21**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 25/2021, do Serviço de Ação Social, datada de 2021/03/23, que se transcreve.

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Adalgisa Barata*

*Em relação ao assunto em título e considerando o disposto no n.º 2 do artigo 26º do Regulamento em referência, os rendimentos mensais dos (2) dois progenitores são inferiores a duas retribuições mínimas garantidas (2021), ou seja, são inferiores a 1.330€ (mil trezentos e trinta euros) / Mensais.*

*Assim, informo V.ª Ex.ª que o processo com registo de entrada: 1540/21, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de Apoio à Natalidade no valor de 1.000€ (mil euros), pelo nascimento do seu 2º (segundo) filho/a.*

*À consideração Superior*

*A Técnica Superior de Serviço Social*

*Andrea Pinheiro”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 25/2021, do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 1.000, pelo nascimento do 2º filho.

(Aprovado em minuta)



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**REGULAMENTO MUNICIPAL AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO  
CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DA NATALIDADE /  
PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA N. °9968/20**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 5/2021, do Serviço de Ação Social, datada de 2021/01/21, que se transcreve.

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Adalgisa Barata*

*Em relação ao assunto em título e considerando o disposto no n.º 2 do artigo 26º do Regulamento em referência, os rendimentos mensais dos (2) dois progenitores são inferiores a duas retribuições mínimas garantidas (2021), ou seja, são inferiores a 1.330€ (mil trezentos e trinta euros) / Mensais.*

*Assim, informo V.ª Ex.ª que o processo com registo de entrada: 9968/20, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de Apoio à Natalidade no valor de 500€ (quinhentos euros), pelo nascimento do seu 1º (primeiro) filho/a.*

*À consideração Superior*

*A Técnica Superior de Serviço Social*

*Andrea Pinheiro”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 5/2021, do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 500 pelo nascimento do 1º filho.

(Aprovado em minuta.)

**REGULAMENTO MUNICIPAL AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO  
CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DA NATALIDADE /  
PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA N. °1785/21**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 24/2021, do Serviço de Ação Social, datada de 2021/03/23, que se transcreve.

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Adalgisa Barata*



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Em relação ao assunto em título e considerando o disposto no n.º 2 do artigo 26º do Regulamento em referência, os rendimentos mensais dos (2) dois progenitores são inferiores a duas retribuições mínimas garantidas (2021), ou seja, são inferiores a 1.330€ (mil trezentos e trinta euros) / Mensais.*

*Assim, informo V.ª Ex.ª que o processo com registo de entrada: 11785/21, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de Apoio à Natalidade no valor de 1.000€ (mil euros), pelo nascimento do seu 2º (segundo) filho/a.*

*À consideração Superior*

*A Técnica Superior de Serviço Social*

*Andrea Pinheiro”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 24/2021, do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 1.000 pelo nascimento do 2º filho.

(Aprovado em minuta.)

## **PROGRAMA ABEM / ADENDA À MODALIDADE DE PAGAMENTO / PROPOSTA**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Correio eletrónico da DIGNITUDE, datado de 2021-03-15, no qual se dá conhecimento da atualização do software faturação do software da referida entidade, com o propósito de melhorar e simplificar o processo. A DIGNITUDE propõe a aprovação de uma adenda ao protocolo em vigor com o Município de Carrazeda de Ansiães, nomeadamente no que respeita à modalidade de pagamento, que deverá passar de trimestral para anual.

(Doc.2)

Minuta de adenda ao protocolo.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a alteração (adenda) ao protocolo celebrado com a DIGNITUDE, nos termos propostos.

(Aprovado em minuta.)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.



---

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.

  
\_\_\_\_\_  
(O Presidente da Câmara Municipal)